



Cidade do Povo  
GABINETE DO PREFEITO

4995

LEI Nº 4995/2021

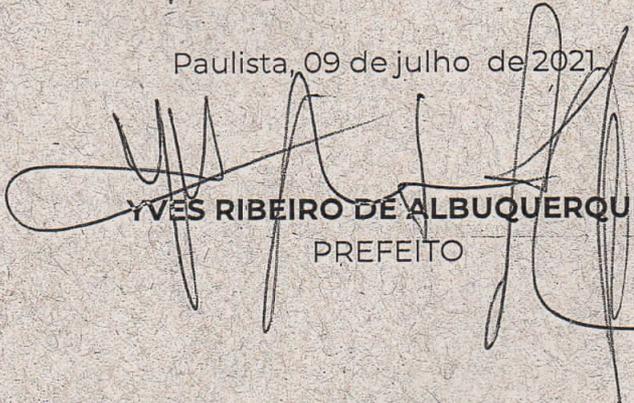
**EMENTA:** Considera o Cordelista Amaro Rodrigues, popularmente conhecido como "Amaro Poeta", Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Paulista.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerado como Patrimônio Cultural Imaterial do Paulista o Cordelista Amaro Rodrigues, popularmente conhecido como "Amaro Poeta".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 09 de julho de 2021.

  
YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO

\* O projeto que deu ensejo à presente lei é de autoria do Regi da União.

